



## **COMUNICADO 01**

**Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 041/2021- Feas.**

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 041/2021- Feas, segue resposta.

### **I- Da Tempestividade**

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado. Ainda, por se tratar de questões de ordem técnica e logística, foi encaminhado ao setor técnico responsável, o qual solicitou a aquisição, qual seja, coordenação de compras da Feas. Isto posto, abaixo segue manifestação.

### **II- Dos questionamentos**

**1) “Considerando-se que o processo é para registro de preço, ou seja, não se têm na forma do edital a previsibilidade na aquisição, solicitamos o planejamento e demanda mensal dos itens a contar da assinatura da ATA para que possamos avaliar nossa participação.”.**

**Resposta:** “Mesmo sendo um registro de preços o quantitativo é baseado no consumo real da Feas durante os últimos 12 meses, portanto, para cálculo das entregas mensais o quantitativo total deverá ser dividido por 12”.

**2) “Qual a possibilidade de Alteração no prazo de Entrega do Edital para 90 dias, para que todos possam registrar seus preços e trazendo a igualdade na concorrência para todos fornecedores?”.**

**Resposta:** “Nosso estoque é rotativo e não existe possibilidade de aceitarmos um prazo de entrega de 90 dias, por isso permanece o prazo de 7 dias para entrega a partir do recebimento da ordem de compra”.



**3) “Por fim, no caso de NEGATIVA quanto a solicitação de alteração do Edital, será aceito PRORROGAÇÃO DE ENTREGA, SEM APLICAÇÃO MULTAS FINANCEIRAS ou PENALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS?”**

**Resposta:** *“Quanto às prorrogações de entrega estas serão analisadas e respondidas, porém, não podemos afirmar se serão aceitas, isso vai depender do mercado nacional e das justificativas apresentadas no momento do pedido”.*

Tendo em vista que foram respondidos todos os questionamento, sem que haja necessidade de alteração do edital, permanecem em vigor todos as datas e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**